



1 **Deliberação CBH-SMT nº XXX, de 28 de**  
2 **março de 2018. Define cronograma de**  
3 **atividades, diretrizes e critérios gerais**  
4 **para hierarquização de empreendimentos**  
5 **para obtenção de financiamento com**  
6 **recursos do Fehidro 2019 e dá outras**  
7 **providências.**  
8

9 A Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê -  
10 CBH- SMT, em sua **XXa** Reunião Ordinária, considerando:

- 11 • a Política Estadual de Recursos estabelecida através da Lei nº 7.663, de 30  
12 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Estadual de Recursos  
13 Hídricos – FEHIDRO, através de seu artigo 35 e seguintes;
- 14 • a constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas do rio  
15 Sorocaba e Médio Tietê – FABH, em 10 de janeiro de 2003, com seu  
16 estatuto devidamente registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa  
17 Jurídica, sob o nº 6719;
- 18 • O Plano de Bacia 2017/2020 aprovado através da Deliberação CBH-SMT  
19 372 de 28/04/2018;
- 20 • o Relatório de Situação do CBH-SMT atualizado e deliberado em 29 de  
21 julho de 2018, através da Deliberação CBH-SMT nº378,
- 22 • os Relatórios Técnicos da Cetesb – 2017 ou mais recente;
- 23 • o Plano de Aplicação e planilha de orçamento da FABH-SMT para o ano de  
24 2019 aprovada pelo Conselho Deliberativo da FABH-SMT na reunião XXX  
25 e deliberado pelo Colegiado do comitê em XXXX;
- 26 • O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento, FEHIDRO  
27 versão nov 2017

28

29 **DELIBERA:**

30 Artigo 1º – Dos recursos obtidos com a cobrança pela utilização dos recursos  
31 hídricos nas bacias do rio Sorocaba e Médio Tietê para o exercício de 2019,  
32 será descontado o percentual de até 10% do montante arrecadado, para  
33 custeio e pessoal da FABH-SMT, sendo disponibilizado o restante para  
34 investimentos conforme consta nos Fundamentos da Cobrança;

35 Artigo 2º. Os recursos provenientes do Fehidro - financiarão projetos dentro  
36 dos seguintes limites:  
37



- 38 a) Investimento de no máximo 25% nos PDC1 (base de dados, cadastros,  
39 estudos e levantamentos - BASE) e PDC2 (Gerenciamento dos  
40 Recursos Hídricos - GRH);  
41 b) Investimento de no Mínimo 60% no PDC 3, sub-PDCs 301, 304 e 305.  
42 c) Investimento de no máximo 15% nas demais ações e PDCs

43

44 Artigo 3º - O cronograma para inscrição, análise e hierarquização de pedidos  
45 de financiamento para obtenção de recursos, será publicado assim que o  
46 cronograma do SECOFEHIDRO para recebimento dos projetos for divulgado.

47 Artigo 4º - A entrega dos pleitos será feita na Fundação Agencia de Bacia do  
48 Rio Sorocaba e Médio Tietê e a avaliação será feita em duas etapas:

49 (i) Avaliação do mérito e da concordância com o Plano de Bacia e normas  
50 do FEHIDRO pelas câmaras técnicas.

51 (ii) Hierarquização dos pleitos e adequação aos valores disponíveis pela  
52 CTPLAGRHI.

53 Artigo 5º - Em cada etapa haverá possibilidade de recurso interposto pelo  
54 tomador.

55 Artigo 6º - Após a hierarquização realizada pela CTPLAGRHI os pleitos serão  
56 aprovados pelo colegiado do CBHSMT em reunião plenária.

57 Artigo 4º No máximo 5 dias úteis após a Reunião Plenária que aprovará  
58 os pleitos, os tomadores que tiverem seus empreendimentos deliberados ,  
59 deverão protocolar na Secretaria Executiva do CBH-SMT, das 8:00 às 12:00 e  
60 das 13:00 às 16:00 h, os documentos:

61 (i). Ficha - Resumo - formulário conforme disponibilizado na página  
62 [www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro](http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro);

63 (ii) Planilha Orçamentária - formulário conforme disponibilizado na  
64 página [www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro](http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro);

65 (iii). Cronograma Físico-Financeiro - formulário conforme disponibilizado  
66 na página [www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro](http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro);

67 (iv). Comprovante do envio da proposta eletrônica

68 (v). Deliberação referente ao pleito, destacando na mesma o pleito em  
69 questão.

70 § 1º - O tomador deverá acompanhar pela página  
71 [www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro](http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro/sinfehidro), ACESSO AO CIDADÃO a  
72 indicação do Agente Técnico.

73 § 2º - o tomador, **após indicação do agente técnico** protocolará os  
74 documentos na Secretaria – executiva do CBH-SMT, conforme

- 75 estabelece o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento  
76 – 2015, os documentos relacionados conforme o segmento:
- 77 Anexo-III - Relação de documentos - municípios e entidades municipais  
78 **exceto** itens 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;
- 79 Anexo-IV - Relação de documentos - órgãos estaduais - IV **exceto** os  
80 itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;
- 81 Anexo-V - Relação de documentos - sociedade civil sem fins lucrativos  
82 **exceto** os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 ;
- 83 Anexo-VI - Relação de documentos - usuários com fins lucrativos **exceto**  
84 os itens 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
- 85 § 3º - o tomador, **somente após emissão do parecer técnico pelo**  
86 **Agente Técnico**, protocolará os documentos na Secretaria – executiva  
87 do CBH-SMT, conforme estabelece o Manual de Procedimentos  
88 Operacionais para Investimento – 2015, os documentos relacionados  
89 conforme o segmento, para elaboração do contrato pelo Agente  
90 Financeiro.
- 91 Anexo-III - Relação de documentos - municípios e entidades municipais,  
92 **exceto** itens: 4, 5 e 11;
- 93 Anexo-IV - Relação de documentos - órgãos estaduais - **exceto** os itens  
94 4, 5 e 10;
- 95 Anexo-V - Relação de documentos - sociedade civil sem fins lucrativos  
96 **exceto** 4, 5 e 10 e
- 97 Anexo-VI - Relação de documentos - usuários com fins lucrativos **exceto**  
98 4, 5 e 10.
- 99 § 4º – Fica delegada à FABH-SMT do CBH-SMT, ouvida a CT-Plagrhi, a  
100 função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta  
101 Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de  
102 deliberações e estabelecimentos de normas e critérios que venham a  
103 ocorrer até a próxima Reunião Plenária do CBH-SMT, provenientes  
104 do CRH e do Cofehidro.
- 105 § 5º – Fica delegada a CT-Plagrhi, ouvidas as outras Câmaras Técnicas,  
106 a avaliação dos projetos antes da votação na plenária, sendo que a  
107 plenária só deliberará sobre projetos avaliados pela Câmara Técnica  
108 segundo esta deliberação dentro do pleito 2019.
- 109 § 6º – As interposições de recursos e ajustes em projetos somente  
110 serão aceitas em papel, mediante protocolo efetuado junto à FABH-  
111 SMT do CBH-SMT, com carimbo exclusivo da FABH-SMT..
- 112

113 Artigo 6º - Os proponentes dos projetos devem obedecer ao Manual de  
114 procedimentos Operacionais do Fehidro, de novembro de 2017 disponível na  
115 página : [www.sigrh.sp.gov.br/fehidro](http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro).

116 §1º – Cada candidato a tomador poderá apresentar quantos projetos  
117 desejar, porém na situação de maiores demandas que recursos  
118 disponíveis terá somente até dois (2) projetos financiados;

119 §2º - Aquisição de automóveis, caminhonetes, furgões e barcos, novos,  
120 desde que comprovadamente indispensáveis para a implantação de  
121 programas, projetos, serviços e obras previstos no PERH, será permitida  
122 seguindo o item 3.4.18 do Manual de Procedimentos Operacionais,  
123 disponível em: [www.sigrh.sp.gov.br/fehidro](http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro);

124 §3º - Cada tomador obedecerá ao teto máximo financiável de R\$  
125 500.000,00 (quatrocentos mil reais) na modalidade “fundo perdido” e até  
126 R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na modalidade “retornável”;

127 §4º - A exceção ao §3º deste artigo, ocorrerá quando o projeto for de  
128 abrangência regional ou envolver obras e projetos de saneamento;

129 §5º – Quando o projeto envolver eventos, cursos, oficinas e palestras, o  
130 tomador deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT a agenda  
131 dos eventos, indicando local, data e hora, com, no mínimo, 15 dias de  
132 antecedência da realização, em meio impresso e digital para divulgação  
133 na página do comitê no SIGRH e Redes Sociais (Facebook);

134 §6º – Quando o projeto for aprovado pelo agente técnico, o tomador  
135 deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT uma cópia em  
136 meio digital da versão final aprovada;

137 §7º – Todos os tomadores deverão encaminhar um relatório final, bem  
138 como todos os produtos, e 10 cópias de qualquer publicação,  
139 mapa (em formato digital compatível com programas de  
140 geoprocessamento, de preferência \*.shp) ou mídia desenvolvida  
141 durante o projeto (quando for o caso) para a Secretaria Executiva  
142 do CBH-SMT que deverá disponibilizá-los ao público;

143 §8º - Todos os tomadores deverão apresentar seus resultados de  
144 seis meses a um ano após o encerramento dos projetos nas Câmaras  
145 Técnicas do CBH-SMT;

146 §9º - Ficará suspenso por um pleito o tomador que não atender os  
147 requisitos constantes nos §5º a §8º.

148 Artigo 7º- Para pleitear recursos do Fehidro e da cobrança 2018 junto ao CBH-  
149 SMT, o proponente deverá comprovar a existência de sede ou sub-sede na  
150 bacia do Sorocaba/Médio Tietê, ou sua atuação em pelo menos 02 (dois) anos  
151 na bacia.



152 Artigo 9º- Tomadores com projetos já avaliados na CT-Plagrhi e  
153 aprovados em plenária do comitê em anos anteriores, mas que por qualquer  
154 motivo tenham o projeto cancelado junto ao Fehidro, poderão submeter o  
155 projeto novamente ao processo de avaliação como um projeto novo  
156 submetendo-se à avaliação, aos critérios e pontuações da ultima  
157 deliberação aprovada para este fim.

158 Artigo 10º - Integram esta Deliberação os seguintes anexos:

159 Anexo I – Descrição dos PDCs e sub PDCs.

160 Anexo II – Manuais de referências de Projetos

161 Artigo 11º - Os casos omissos deverão ser objeto de análise e definição pela  
162 CT- Plagrhi.

163 Artigo 12º - Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação no  
164 DOE

165